



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL Nº23/PROGRAD/2023

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Lei nº11.180, de 23 de setembro de 2005; o Manual de Orientações Básicas (2006); a Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº976, de 27 de julho de 2010 e a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº42, de 4 de novembro de 2013; torna público que estarão abertas as inscrições para o provimento de vagas de alunos bolsistas e não bolsistas do Programa de Educação Tutorial (PET), para o grupo Física: Experimentação e Novas Tecnologias no Ensino-Aprendizagem de Física, do Campus Seropédica.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Educação Tutorial, instituído no âmbito do Ministério da Educação, subordinado à Secretaria de Educação Superior (SESu), é composto por grupos tutoriais de aprendizagem e busca propiciar aos alunos, sob a orientação do tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica.

1.2. O PET é constituído por grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior (IES) do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.3. O PET tem por objetivos:

I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação; III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV – formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI – introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII – contribuir para a consolidação e a difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

VIII – contribuir com a política de diversidade na Universidade, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnicorracial e de gênero.

### 2. DAS VAGAS

2.1. Este edital trata do provimento de 5 (cinco) vagas de alunos bolsistas e 6 (seis) de não bolsistas.

### 3. DOS DEVERES DO ALUNO

3.1. Respeitar todos os membros do grupo.

3.2. Identificar-se como membro do grupo em toda apresentação e publicação que realizar.

3.3. Comprometer-se na execução de todas as atividades planejadas.

- 3.4. Publicar e/ou apresentar ao menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.
- 3.5. Participar de todas as atividades promovidas pelo grupo e programadas pelo tutor.
- 3.6. Manter a pontualidade nos horários de reuniões e compromissos do grupo.
- 3.7. Respeitar as datas das atividades do Planejamento Anual.
- 3.8. Participar como ouvinte ou organizador de atividades e eventos criados pelo grupo.
- 3.9. Colaborar na elaboração anual do Planejamento, do Relatório de Atividades e da Prestação de Contas do grupo.
- 3.10. Manter seu cadastro atualizado no SIGPET, acompanhar seu histórico de geração do número de benefício e autorização das bolsas.
- 3.11. Acompanhar as ações e deliberações das instâncias colegiadas do Programa (Fórum PET e CLAA), inclusive através de participação direta nas reuniões quando convocado.
- 3.12. Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação.
- 3.13. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.
- 3.14. Manter bom rendimento no curso de graduação.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA SER BOLSISTA/NÃO BOLSISTA

- 4.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Física, no Campus Seropédica;
- 4.2. Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior ao Índice de Rendimento Acadêmico Médio (IRAM) do curso.
  - 4.2.1. O candidato que estiver cursando o 1º (primeiro) período letivo estará isento do cumprimento deste requisito.
- 4.3. Não ser bolsista de qualquer outro programa que seja incompatível com o recebimento de bolsa do PET (requisito exclusivo para bolsista).
  - 4.3.1. O candidato que possuir bolsa, se for classificado, deverá optar por uma das bolsas.
- 4.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação.

#### 5. DAS BOLSAS

- 5.1. As bolsas concedidas aos integrantes dos grupos do PET são regidas pela Lei nº11.180, de 23 de setembro de 2005; pela Portaria do MEC nº976, de 27 de julho de 2010; pela Resolução do CD/FNDE nº42, de 4 de novembro de 2013 e pagas mensalmente pelo FNDE, após autorização da SESu/MEC.
  - 5.1.1. A bolsa do petiano será paga em valor equivalente ao praticado pela política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.
  - 5.1.2. A bolsa será paga de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do FNDE/MEC, podendo haver interstício no pagamento, decorrente do trâmite entre a vinculação do petiano no SIGPET e o recebimento da bolsa. Poderá haver pagamento acumulado de bolsas, de acordo com o tempo de espera.
  - 5.1.3. O aluno poderá manter a bolsa durante o período de suas atividades junto ao curso de graduação ao qual está vinculado no Campus Seropédica, condicionada às avaliações de desempenho e ao rendimento acadêmico em geral, observadas as disposições do Manual de Orientações Básicas (2006) e da legislação do Programa.

## 6. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

6.1. Para realizar a inscrição deverá ser enviado e-mail para [pet.fisica.ufrj@outlook.com](mailto:pet.fisica.ufrj@outlook.com), contendo os documentos especificados no subitem 6.2., em *Portable Document Format* (PDF), na data indicada no Anexo I.

### 6.2. Documentos

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) Currículo (Lattes ou outro modelo);
- c) Histórico Escolar da UFRRJ;
- d) Cópia do documento oficial de identidade;
- e) Cópia do CPF (quando não constar no documento anterior);
- f) Carta de Apresentação/Intenções (Anexo III).

## 7. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Na primeira etapa - homologação das inscrições, de caráter eliminatório, será verificado o cumprimento dos requisitos do item 4 e a realização da inscrição conforme o item 6.

7.2. Na segunda etapa, de caráter classificatório, serão avaliados o Currículo, o Histórico Escolar da Graduação e a Carta de Apresentação/Intenções.

7.2.1. O Currículo, no qual deverá ser informada a trajetória acadêmica e profissional, será avaliado em até 2,0 (dois) pontos, no qual serão considerados os seguintes itens: cursos, minicursos e oficinas concluídas como participante ou apresentador (0,2 por curso; máximo de 1,6 pontos); participação em programas/projetos por um tempo mínimo de 6 meses - Programa de Educação Tutorial, Programa de Extensão, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, Programa Institucional de Residência Pedagógica, Iniciação Científica, Monitoria, grupo de estudo/pesquisa e outros - (0,2 por participação; máximo de 0,4 ponto).

7.2.1.1. A atividade do Currículo, que tenha sido promovida pela UFRRJ, terá sua pontuação multiplicada por 2 (dois).

7.2.1.2. Somente serão pontuadas as atividades para as quais forem apresentados os documentos comprobatórios.

7.2.2. O Histórico Escolar será avaliado em até 3,0 (três) pontos, no qual serão considerados os seguintes itens: IRA (cada 0,05 no IRA acima do IRAM do Curso de Física corresponderá a 0,2 pontos, com máximo de 1,0 ponto), integralização do curso (menor ou igual a 70% corresponderá a 1,0 ponto; para os demais corresponderá a 0,5 ponto) e quantidade de reprovações (nenhuma corresponderá a 1,0; até uma corresponderá a 0,5; duas ou mais corresponderá a 0,0 pontos).

7.2.3. A Carta de Apresentação/Intenções será avaliada em até 5,0 (cinco) pontos, na qual serão considerados os seguintes itens: conformidade com o Anexo III (máximo de 2,0 ponto), conhecimento básicos sobre o PET (máximo de 1,5 ponto) e proposta de atuação (máximo de 1,5 ponto).

7.3. Na terceira etapa será realizada uma Entrevista, de caráter classificatório, que será avaliada em até 10,0 (dez pontos), na qual serão considerados os seguintes itens: perfil de aderência às atividades desenvolvidas no grupo PET, considerando o Anexo IV (máximo de 2,5 pontos), conhecimento sobre o Manual de Orientações Básicas - disponível no mesmo endereço eletrônico do subitem 7.7. - (máximo de 2,5 pontos) e desempenho na dinâmica de grupo (máximo de 5,0 pontos).

7.3.1. Esta etapa será realizada conforme orientações (modalidade, horário e procedimentos de acesso) enviadas para o e-mail informado no formulário de inscrição, na data indicada no Anexo I.

7.3.2. Caso o candidato convocado apresente impedimento de participação/comparecimento no dia e horário agendados para a entrevista, deverá enviar e-mail para [pet.fisica.ufrj@outlook.com](mailto:pet.fisica.ufrj@outlook.com) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do início desta etapa.

7.4. A nota final será igual a  $(E_2 + 2E_3)/3$ ; onde  $E_2$  significa nota da segunda etapa e  $E_3$  significa nota da terceira etapa, totalizando 10 (dez) pontos.

7.4.1. A nota final será obtida a partir da média das pontuações atribuídas pelos membros da banca examinadora.

7.5. Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem:

7.5.1. – 1º Maior pontuação na Entrevista;

7.5.2. – 2º Maior pontuação na Carta;

7.5.3. – 3º Maior pontuação no Currículo;

7.5.4. – 4º Maior Índice de Rendimento Acadêmico Relativo (IRAR).

7.6. Serão selecionados os que forem classificados conforme a nota final obtida e de acordo com a quantidade de vagas.

7.7. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do Programa de Educação Tutorial: <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este edital terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no qual os candidatos aprovados poderão ser convocados para ocupar vagas de bolsistas ou não bolsistas.

8.2. Os alunos selecionados serão comunicados por e-mail sobre orientações de cadastro no Programa e iniciarão as atividades no grupo após a conclusão do cadastro.

8.3. O aluno será desligado do Programa nos seguintes casos:

I - solicitação de desligamento;

II - conclusão do curso de graduação, após participação na colação de grau oficial da Universidade e registro da informação correspondente no sistema acadêmico;

III - suspensão do programa ou abandono do curso de graduação;

IV - rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação, inclusive com acúmulo de duas reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;

V - descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão, de Pesquisa e Pós-Graduação, e junto à Coordenação do Curso de Graduação;

VI - descumprimento dos deveres previstos na legislação e no Regimento Interno do Programa;

VII - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET e com o ambiente universitário.

8.4. Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 2 de junho de 2023.

Nidia Majerowicz  
Pró-Reitora de Graduação

## ANEXO I – CRONOGRAMA

<b>Eventos</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	05 a 24/06
Resultado da 1ª etapa	29/06
Resultado da 2ª etapa	04/07
Entrevista	13/07
Resultado Final	18/07

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ PERÍODO LETIVO ATUAL: \_\_\_\_\_

ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (IRA): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

TEL: \_\_\_\_\_ CEL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

POSSUI ALGUMA BOLSA: ( ) SIM ( ) NÃO QUAL: \_\_\_\_\_

CARGA HORÁRIA: \_\_\_\_\_ INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

### ANEXO III - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO/INTENÇÕES

A carta deverá ser digitada, datada e assinada, contendo no máximo 2 (duas) laudas.

Fonte: Times New Roman.

Tamanho: 12.

Alinhamento: Justificado.

Margens - superior e esquerda: 3cm; inferior e direita: 2 cm.

Espaçamento entre linhas: simples.

Verificar o Anexo IV.

Verificar as informações e a legislação do Programa em: <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>

#### ANEXO IV – RESUMO DO PROJETO DO GRUPO EXPERIMENTAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS NO ENSINO-APRENDIZAGEM DE FÍSICA

O PET-Física intitula-se “Experimentação e Novas Tecnologias no Ensino-Aprendizagem de Física” e está vinculado à coordenação do Curso de Física do Campus Seropédica da UFRRJ. O Programa de Educação Tutorial (PET) foi implantado inicialmente no Curso de Licenciatura em Física da UFRRJ em maio de 2006, com a proposta experimentação e novas tecnologias para o ensino-aprendizagem da Física, elaborada pelo Prof. Dr. Marcelo Azevedo Neves e enviada à Secretaria de Educação Superior (SESU). O PET é constituído de um grupo de estudantes de graduação, sob a orientação de um professor tutor, realizando atividades que possibilitem uma formação acadêmica ampla aos estudantes e que envolvam ensino, pesquisa e extensão. O PET tem como pressuposto filosófico apoiar atividades acadêmicas que integrem os campos de ensino, pesquisa e extensão dentro das Instituições de Ensino Superior, permitindo: desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar; contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação; estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica; formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior. A capacitação dos petianos no PET-Física deve se refletir em discussões, elaboração e construção de ferramentas computacionais e experimentos interativos que visem maximizar a aprendizagem e minimizar retenções. Tais ferramentas terão a forma de simulações computacionais interativas que ilustrem os fenômenos físicos básicos, bem como no uso do ferramental computacional para apoio na resolução de problemas físicos e visualização gráfica dos seus respectivos resultados. Propomos o uso tanto de softwares matemáticos comerciais consagrados, com ampla bibliografia disponível, bem como os “livres”, que possuem grande possibilidade de disseminação pela sociedade, por minimizar os custos de inclusão digital. Também se promovem estudos e aplicações de experimentos interativos com os quais os estudantes possam vivenciar diferentes classes de fenômenos físicos fora do ambiente de Laboratório Formal e estabelecer as relações de causa e efeito que norteiam as modelagens e concepções teóricas dos mesmos. Estes experimentos devem ser factíveis de uso nas escolas de Nível Médio e/ou Fundamental e de fácil obtenção por estudantes de Nível Superior. Tais experimentos também podem ser empregados (pelo estudo de seu projeto, construção e uso direto) em cursos de formação continuada de professores atuantes no Ensino Médio e Fundamental. Em especial, ferramentas de TIC (Tecnologia de Informação e Comunicação) serão amplamente estudadas e aplicadas em conformidade com as premissas do grupo PET-Física.